

MUNICÍPIO DE PALMITOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2025

PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ENFERMEIRO

O **Município de Palmitos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 85.361.863/0001-47, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Teste Seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais do município para o desempenho da função de enfermeiro, por sua Prefeita Municipal de Palmitos – SC, Senhora **Giovana Giacomolli**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 11/2008 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal 4.243/2024, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada e Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a essencialidade das atividades prestadas pelo Departamento de Saúde Municipal, a presente chamada pública visa garantir a manutenção adequada do atendimento à população, conforme preconiza o artigo 196 da Constituição Federal, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.243/2024, que define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária, no âmbito do município de Palmitos;

Diante da vacância temporária de cargo na rede municipal de saúde, decorrente de afastamento de servidor efetivo por motivo de licença, bem como da inexistência de candidatos aprovados em Teste Seletivo vigente, é imprescindível a contratação

emergencial de profissional enfermeiro para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população;

A ausência desse profissional compromete diretamente o atendimento em unidades básicas de saúde, programas de prevenção de doenças e assistência à população vulnerável, podendo acarretar riscos à vida e à segurança sanitária dos munícipes. O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reconhece que a contratação temporária para cargos na saúde pública é admissível quando demonstrada a necessidade excepcional e inadiável do serviço;

Sendo assim, e tendo em vista a necessidade premente de atendimento adequado aos cidadãos de Palmitos, a administração municipal se vê compelida a promover a presente chamada pública, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência administrativa.

Por todas as razões expostas, a contratação temporária de enfermeiro por meio da presente seleção simplificada é medida necessária, proporcional e adequada, visando a manutenção da qualidade dos serviços públicos de saúde oferecidos pelo Município de Palmitos, SC.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
26/03/2025	Publicação do Edital
27/03/2025 a 02/04/2025	Inscrição Presencial na Prefeitura Municipal
02/04/2025	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
03/04/2025	Recurso Contra Resultado Preliminar
04/04/2025	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A chamada pública será regida pelo presente edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos-SC, e acompanhada pela Comissão Especial designada na Portaria nº 240/2025.

- 1.2. A chamada pública destina-se à seleção de profissional para atuar como enfermeiro no município de Palmitos, temporariamente, nos termos da Lei Municipal nº 4.243/2024.
- 1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenização quando:
 - I – Pelo término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV – Cessado o motivo que deu causa;
- 1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.
- 1.5. A validade da chamada pública será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.palmitos.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2- DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para a inscrição ao cargo de enfermeiro do presente processo de seleção simplificada, o candidato deverá:
 - 2.1.1 preencher a ficha de inscrição anexa a este edital;
 - 2.1.2. Cópia do documento de identificação com foto;
 - 2.1.3. Cópia de Certificado de conclusão de curso superior.
- 2.2. Para efetivar à inscrição o candidato deverá protocolar (envelope lacrado), no prazo de 27 de março a 02 de abril de 2025, no protocolo geral do Município de Palmitos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua do Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos– SC.

3- DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. **ATRIBUIÇÕES:** Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; realizar atividades de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição, participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, daqueles prioritários e de alto risco; participar nos programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

3.2. A **remuneração** compreende o vencimento mensal de R\$: 4 466,88 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, oitenta e oito centavos), mais adicional de insalubridade.

3.3. Serão oferecidas as seguintes **vagas**:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
Enfermeiro	Nível superior completo, específico na área de atuação, com registro no órgão de classe.	01 + CR	40h	Análise Curricular

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1. São critérios para aprovação no presente teste de seleção simplificada:

- 4.1.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.1.3. Possuir inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem.

4.2. Para fins de classificação dos candidatos aprovados, serão observados os seguintes critérios:

- 4.2.1. Comprovante de conclusão de ensino superior;
- 4.2.2. Tempo de experiência na função de enfermeiro.

4.3. No caso de empate quanto aos critérios de classificação, será observada a maior idade.

4.4. Em caso de persistência do empate será realizado sorteio.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para critérios de classificação, serão assim pontuados os títulos, os quais devem ser apresentados juntamente com o requerimento de inscrição:

- I- Comprovante de conclusão da graduação específica. (1 ponto)
- II- Comprovante de conclusão de Pós-Graduação. (1 ponto)
- III - Comprovante de conclusão Mestrado. (2 pontos)
- IV- Comprovante de conclusão de Doutorado. (3 pontos)
- V- Comprovante de atuação profissional na área de enfermagem. (1 ponto por ano)

6. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

6.1.1. Idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;

6.1.2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;

6.1.3. Estar em regularidade com a justiça eleitoral e com o serviço militar;

6.1.4. Comprovante de escolaridade conforme habilitação exigida;

6.1.5. Nº do PIS/PASEP;

6.1.6. E demais documentação exigida pelo setor de Recursos Humano;

7- DOS RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada a Comissão, no dia 03 de abril diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos classificados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As vagas serão ofertadas, exclusivamente através de ato público, divulgado no site

do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme classificação.

8.2. Caberá ao candidato acompanhar o site www.palmitos.sc.gov.br

8.3. Caso o candidato convocado não comparecer no dia e hora marcados estará caracterizada a desistência de vaga.

8.4. A convocação será pelos candidatos habilitados.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico e no diário oficial do município.

9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados deste edital.

9.3. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e Lei Municipal nº. 4243/2024.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (sempre no foro da comarca de Palmitos), sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmitos- SC, 26 de março de 2025.

GIOVANA GIACOMOLLI
Prefeita de Palmitos

MUNICÍPIO DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 18/2025

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA
DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:
CPF:		
Título de Eleitor:		
Data de nascimento:	Sexo: Feminino () Masculino ()	
Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP: 89887 - 000
Cidade:	Estado:	

DADO PARA CONTATO

Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Palmitos – SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura

*Juntamente com esta ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e documentação comprobatória de escolaridade e experiência na atividade (Carteira de Trabalho).